

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

Título II  
Disposições Fiscais  
Capítulo I  
Impostos Diretos  
Secção I  
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

Artigo 152.º  
(...)

São aditados ao Código do IRS os artigos 78.º - H e 124.º-A, com a seguinte redação:

“Artigo 78.º - H  
Deduções pela prática desportiva de dependentes

Os agregados familiares que tenham a seu cargo dependentes menores ou, ainda que que maiores sejam portadores de deficiência, beneficiam de dedução fiscal em sede de IRS de 5% e 7,5%, respetivamente, sobre despesas com atividades desportivas.”

(...)

Nota Justificativa:

Dados recentes revelam que um terço dos jovens portugueses com idades entre os cinco e os 19 anos são pré-obesos ou obesos, pelo que compete ao Estado promover e desenvolver políticas públicas efetivas para resolver este problema de saúde já considerado como a nova pandemia. Nesse sentido, mostra-se imperioso um reforço da educação alimentar, mas também a criação de incentivos que promovam, junto de crianças e jovens, a prática desportiva, em termos extracurriculares. A este propósito, também a OCDE já deixou claro que é urgente robustecer os investimentos em políticas que promovam estilos de vida saudáveis. A nossa proposta incide por isso numa dedução de IRS para os agregados familiares que tenham a seu cargo dependentes que pratiquem atividades desportivas.

São Bento, 11 novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa